SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Errata referente ao Artigo **1º** da **Resolução CEE-ES nº. 6.934/2023**, publicada no Diário Oficial de **13-09-2023**, processo E-Docs nº 2022-T00HT/CEE nº 504/2022, que renova a autorização da oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico de Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, na Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves.

Onde se lê:

Art. 1º "a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023".

Leia-se:

Art. 1º. "pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023".

Vitória, 15 de abril de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO PRESIDENTE DO CEE/ES